



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---

## EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PLE Nº 54/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 54/2023 - Prefeito do Recife - Institui o Programa Moradia Primeiro para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Município do Recife.

Artigo único. Adicione-se o inciso VI ao art. 11 do Projeto de Lei do Executivo nº 54, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 11: O desligamento do participante do Programa Moradia Primeiro ocorrerá nas seguintes hipóteses:

[...]

VI - mudança social ou econômica do beneficiado, não se enquadrando mais nas condições de elegibilidade previstas no art. 3º. ”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar o art. 11 do Projeto de Lei do Executivo 54/2023, adicionando mais uma hipótese para o desligamento de participante do Programa social "Moradia Primeiro". No referido artigo, estão previstas cinco condições para o desligamento do programa, são elas: solicitação do participante, utilização do imóvel para atividades ilícitas, danos ou depredação, abandono do imóvel e/ou utilização do imóvel para fins não residenciais.

Desta forma, é possível perceber que faltou neste artigo uma hipótese de desligamento no caso de o beneficiado não precisar mais da assistência do programa por motivos de mudança de suas condições sociais ou econômicas. Assim, o objetivo desta emenda é garantir que somente aqueles que realmente estão necessitados recebam o auxílio do programa.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB

